



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1632

quarta-feira, 25 de março de 2026

Sumário

PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÕES.....	1
EXTRATO CONTRATO Nº 56/2026 –PROCESSO Nº 28/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 17/2026.....	2
DECISÃO ADMINISTRATIVA.....	2
REFERÊNCIA: Processo nº 108/2025 – Pregão Eletrônico nº 040/2025.....	2
EXTRATOS DOS CONTRATOS.....	4
PROCESSO Nº 121/2025.....	4
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025.....	4
RETIFICAÇÃO I – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 05/2026 COM BASE NO ART. 75, INC. II DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.....	5
JURÍDICO.....	5
PORTARIA Nº 056, DE 24 DE MARÇO DE 2026.....	6
PORTARIA Nº 057 DE 25 DE MARÇO DE 2026.....	6
PORTARIA Nº. 058, 25 DE MARÇO DE 2026.....	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	9
PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS.....	10

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1632

quarta-feira, 25 de março de 2026

EXTRATO CONTRATO Nº 56/2026 – PROCESSO Nº 28/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 17/2026.

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de ELETICISTA, para execução, manutenção, adequação, instalação, reparos e suporte técnico em sistemas elétricos prediais, iluminação pública interna, quadros de distribuição, circuitos elétricos e demais instalações elétricas vinculadas às obras, reformas e manutenções realizadas pelo Município de Santana da Vargem/MG.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, situada a Praça João Maciel Neiva, nº15, Centro.

Contratado: 19.177.184 MARCIO FERREIRA MARTINS, inscrito no CNPJ n.º 19.177.184/0001-98 com sede/residente à R COQUEIRAL, 369, BOTAFOGO, TRÊS PONTAS, neste ato representado por MARCIO FERREIRA MARTINS, brasileiro, eletricitista, inscrito no CPF sob o n.º XXX.XXX-XX

Vigência: 23 de Março de 2026 à 23 de Março de 2027

Valor: O valor a ser pago ao contratado será de R\$ 43,88 (quarenta e três reais e oitenta e oito centavos)

Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal

DECISÃO ADMINISTRATIVA

REFERÊNCIA: Processo nº 108/2025 – Pregão Eletrônico nº 040/2025

INTERESSADO: VALE COMERCIAL LTDA.

ORIGEM: SETOR DE LICITAÇÕES

ASSUNTO: Elaboração de Parecer Técnico – Solicitação de Realinhamento de Preços.

A questão colocada à apreciação da Comissão Especial Permanente de Execução Contratual deste Município resume-se na necessidade de exame do requerimento formulado pela empresa



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1632 quarta-feira, 25 de março de 2026

VALE COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 71.336.101/0001-86, localizada na Rua Pedro Caldas Rebelo, nº 195 – Santa Dorotéia – Pouso Alegre/MG – CEP 37.553-623, adjudicatária no Processo Licitatório nº 108/2025, onde, em síntese, solicita o reequilíbrio econômico-financeiro em relação ao item “Ácido fólico 5mg cpr”.

O protocolo me foi remetido após a expedição de parecer técnico pela Comissão Especial Permanente de Execução Contratual do Município.

Pois bem. Considerando as argumentações tecidas no parecer retro, entendo pela inexistência de comprovação do fato “imprevisível” ou “previsível, de consequência incalculável”, que justifique o aumento no preço do produto e possibilite, assim, o reequilíbrio da equação econômico-financeira. A apresentação de Nota Fiscal, por si só, não oferece garantia de concessão ao pedido. As Notas Fiscais devem estar acompanhadas da planilha detalhada de composição de custo, demonstrando o preço final proposto à época da licitação e comparando-o com o custo atual de fornecimento.

Além disso, deve haver prova inequívoca de que, após a apresentação da Proposta, houve fato imprevisível (ou previsível, de consequências incalculáveis) que ocasionou o desequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

Diante do exposto, considerando o parecer técnico retro, **INDEFIRO** o pedido apresentado pela interessada **VALE COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 71.336.101/0001-86, localizada na Rua Pedro Caldas Rebelo, nº 195 – Santa Dorotéia – Pouso Alegre/MG – CEP 37.553-623, adjudicatária no Processo Licitatório nº 108/2025.

Santana da Vargem/MG, 24 de março de 2026.

Argemiro Rodrigues Galvão

Prefeito Municipal
Assinatura Digital



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1632

quarta-feira, 25 de março de 2026

EXTRATOS DOS CONTRATOS

PROCESSO Nº 121/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025

Objeto: Pregão Eletrônico visando à aquisição de implementos agrícolas para trator, a fim de compor o maquinário pertencente ao Município de Santana da Vargem/MG.

CONTRATO Nº 54/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Contratado: PRIMUM COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS LTDA CNPJ n.º 59.632.632/0001-10

Vigência: 24/03/2026 a 24/03/2027

Valor: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)

Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 55/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Contratado: AGRI-STAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS AGRÍCOLAS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ n.º 38.448.153/0001-79

Vigência: 24/03/2026 a 24/03/2027

Valor estimado: R\$ 21.994,00 (vinte e um mil, novecentos e noventa e quatro reais)

Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1632

quarta-feira, 25 de março de 2026

RETIFICAÇÃO I – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 05/2026 COM BASE NO ART. 75, INC. II DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

O Município de Santana da Vargem/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.245.183/0001-70, com sede a Praça Padre João Maciel Neiva, n.º 15, Centro, Santana da Vargem/MG, CEP: 37.195.000, com critério de julgamento de **Menor Preço por Item**, nos termos do Art. 75, inc. II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o procedimento de dispensa eletrônica cujo objeto é: **Contratação de empresa especializada para a organização e execução completa do Processo Seletivo Simplificado, abrangendo elaboração e publicação do edital, inscrições, elaboração, aplicação e correção das provas, análise de títulos, classificação e emissão dos relatórios finais, para o provimento temporário de cargos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santana da Vargem/MG.**

O aviso completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e no site oficial do Município www.santanadavargem.mg.gov.br na aba LICITAÇÕES.

Maiores informações podem ser solicitadas pelo telefone (35) 98402-7281 ou pelo e-mail compras@santanadavargem.mg.gov.br. Lembrando que objetivando a melhor proposta, deverá ser observada as datas e horários discriminados a seguir:

ONDE LIA-SE:

Fase de Propostas: Início dia 23/03/2026 às 08:00 e encerramento dia 26/03/2026 às 07:59.

Fase de Lances: Início dia 26/03/2026 às 08:00 e encerramento dia 26/03/2026 às 15:00.

LEIA-SE:

Fase de Propostas: Início dia 27/03/2026 às 08:00 e encerramento dia 01/04/2026 às 07:59

Fase de Lances: Início dia 01/04/2026 às 08:00 e encerramento dia 01/04/2026 às 15:00.

JURÍDICO



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1632

quarta-feira, 25 de março de 2026

PORTARIA Nº 056, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

Nomeia servidora ao cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e em especial o art. 79, II, “a” e “b”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado ao cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, a **Sra. Lenice Aparecida Faria Batista**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 24 de março de 2026.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 057 DE 25 DE MARÇO DE 2026.

Determina a Instauração de Processo Administrativo de Reconhecimento de dívida.

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei e em especial o art. 79, II, “d”, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Decreto nº 188/2026, que “*Regulamenta o Processo Administrativo de Reconhecimento de Dívidas no âmbito do Município de Santana da Vargem - MG*”;



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1632 quarta-feira, 25 de março de 2026

Considerando que o reconhecimento de dívida é uma medida excepcional e visa garantir que a Administração cumpra suas obrigações;

Considerando o requerimento datado de 09/02/2026, encaminhado pela empresa Saúde Vascular Serviços Médicos Ltda., inscrita no CNPJ nº 49.229.205/0001-32;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo que objetiva apurar a existência de débito relativo a tratamento esclerosante não estético de varizes dos membros inferiores, conforme tabela SIGTAP/DATASUS, pela empresa Saúde Vascular Médicos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 49.229.205/0001-32, localizada na Avenida Barão da Boa Esperança, nº 511 – sala 102, bairro Catumbi, em Três Pontas/MG, CEP 37.191-064.

Art. 2º Determinar à Comissão Permanente de Processo Administrativo, a intimação do representante da empresa citada acima, para comprovar sua regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista, conforme art. 3º do Decreto Municipal nº 188/2026.

Parágrafo único. A comprovação de regularidade supramencionada deverá ser anexada aos autos do processo, com todos os documentos a ele pertinentes.

Art. 3º Conceder-se-á o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processos Administrativos, prorrogável, justificadamente, por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 25 de março de 2026.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1632

quarta-feira, 25 de março de 2026

PORTARIA Nº. 058, 25 DE MARÇO DE 2026

“ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO DA EMPRESA LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS LTDA., INSCRITA NO CNPJ N.º 52.504.817/0001-09”.

Considerando o ofício nº 018/2026, encaminhado pela Sra. Lilian Fernanda Rodrigues, Secretária Municipal de Finanças, em que relata o descumprimento de obrigações contratuais, referente ao Processo Licitatório nº 138/2024 - Pregão Eletrônico nº 043/2024, por parte da empresa LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 52.504.817/0001-09.

O Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e, em especial o artigo 79, inciso II, alínea “e”, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Abertura de processo administrativo de responsabilização da empresa **Legacy Distribuidora de Informática e Eletrônicos Ltda.**, inscrita no CNPJ nº **52.504.817/0001-09**, localizada na Avenida Liberdade nº 3230, GALPÃO G3 D ANEXO E, bairro Centro, Bayeux / PB, CEP 58.111-400, por descumprimento dos termos do Processo Licitatório nº. 138/2024 - Pregão Eletrônico nº 043/2024, referente à aquisição de material de consumo - suprimentos e acessórios – de informática para atender as necessidades das Secretarias do Município de Santana da Vargem/MG, em razão das Solicitações de Fornecimento que foram encaminhadas a mencionada empresa, não havendo a entrega dos itens solicitados, mantendo-se inerte quanto às suas obrigações, prejudicando o regular andamento da prestação do serviço público municipal.

Art.2º. Os documentos que acompanham o ofício nº 018/2026, da Secretária Municipal de Finanças, deverão ser anexados aos autos do processo.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1632 quarta-feira, 25 de março de 2026

Art.3º. A Comissão Especial Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização poderá praticar todos e quaisquer atos necessários ao desempenho de sua função, inclusive convocando, caso necessário, servidores, técnicos peritos para serem ouvidos.

Art.4º. A Comissão terá prazo de até 180 (cento e oitenta) dias para apresentar o seu relatório final, prorrogável, justificadamente, por até 90 (noventa) dias.

Art.5º. Notifiquem-se os membros da Comissão Especial Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização para darem início aos trabalhos no prazo legal, bem como os demais envolvidos para tomarem conhecimento da presente portaria e dos atos dela decorrentes.

Art.6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem (MG), 25 de março de 2026.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1632

quarta-feira, 25 de março de 2026

PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

Nos termos do inciso III, do artigo 8º, da Lei Municipal nº.1.714, de 20 de setembro de 2023, proceda-se a publicação das diárias concedidas no âmbito da Secretaria Municipal Educação de Santana da Vargem:

- a) do nome do servidor: Angela Aparecida Silva
- b) do cargo/função ocupado: Secretária de Educação
- c) do destino: Brasília/DF
- d) da atividade a ser desenvolvida: 2ª Edição do Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização no qual ocorrerá do dia 22 de março 2026 até o dia 24 de março de 2026 em Brasília/DF.
- e) do período de afastamento: 22/03/2026 até 24/03/2026
- f) do número de diárias fornecidas: Duas pernoites e uma diária

Santana da Vargem/MG, 25 de março de 2026

Angela Aparecida Silva

Secretário Municipal de Educação



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1632

quarta-feira, 25 de março de 2026

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO

PREFEITO MUNICIPAL

Conteudista Licitações: Bruna Tiso Pereira

Conteudista Jurídico: Neander Oliveira

Conteudista Secretaria Municipal de Educação: Ângela Aparecida Silva

Responsável pela diagramação e publicação no site: Ana Flávia de Lima Andrade